



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

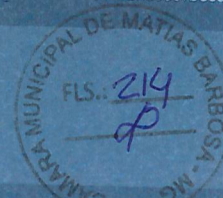
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense
/camaradematiashbarbosa



Ofício nº.291/2023/CMMB

Matias Barbosa, 02 de outubro de 2023.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Lei nº.33/2023 que “Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa/MG para o exercício financeiro de 2024. ”.

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 207 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de quarenta dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Exma. Sra.
Sônia Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG- CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.025/2023/CFOTC

Matias Barbosa, 02 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente na Proposição de Lei nº.33/2023 que "Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa/MG para o exercício financeiro de 2024. ".

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 207 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de quarenta dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recebi
02/10/23
[Signature]

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



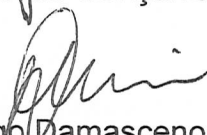
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e cinco minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Diego Damasceno Milioni membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a Presidente da Comissão, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, declarou aberta a trigésima primeira reunião ordinária, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer nos Projetos de Lei nº.33/2023 que "Estima receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa/MG para o exercício financeiro de 2024." e nº.34/2023 que "Altera o anexo de metas e prioridades, o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais à Lei nº.1621, de agosto de 2023, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.". O Senhor Relator, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº.34/2023 sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário. E o nº.33/2023 a comissão pediu prorrogação de prazo por mais vinte dias. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Diego Damasceno Milioni lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e vinte e sete minutos. Sala das comissões, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


Presidente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro


Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho


Secretário: Diego Damasceno Milioni



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camoradematiashbarbo



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.364/2023/CMMB

Matias Barbosa, 23 de novembro de 2023.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao Ofício nº.30/2023/CFOTC referente à solicitação de prorrogação do prazo em 20 (vinte) dias para apreciação da Proposição de Lei nº.33/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa/MG para o exercício financeiro de 2024", comunico que, com base no Art. 59 do Regimento Interno desta Casa, fica concedida a referida prorrogação, a contar da data do requerimento.

Atenciosamente,

JOAO FELIPE DA
SILVA:09097029694

Digitally signed by JOAO
FELIPE DA SILVA:09097029694
Date: 2023.11.23 16:52:11
-03'00'

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exma. Sra.

Sônia Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta um minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Diego Damasceno Milioni membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a Presidente da Comissão, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, declarou aberta a trigésima quinta reunião ordinária, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer nos Projetos de Lei nº.27/2023 que "Institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA." e nº.33/2023 que "Estima receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa/MG para o exercício financeiro de 2024." com respectivas emendas impositivas de nº.01 à nº.60, de autoria dos Vereadores desta casa. O Senhor, Relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação dos Projetos de Lei nº.27/2023 e nº.33/2023 com respectivas emendas impositivas de nº.01 à nº.60, de autoria dos Vereadores desta casa, sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Diego Damasceno Milioni, lavrei e assinei juntamente com os demais membros da comissão às onze horas e quarenta e oito minutos. Sala das comissões, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Diego Damasceno Milioni



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiabarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.33/2023

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 26 de setembro de 2023, a Proposição de Lei nº.33/2022 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa - MG para o exercício financeiro de 2024" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos pareceres jurídico e contábil exarados respectivamente pelo advogado e contador deste Poder Legislativo.

Considerando o §1º do art. 124- A da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 12, de 15 de agosto de 2022 que institui no Município de Matias Barbosa o regime do "orçamento impositivo" em relação às emendas individuais, o relator após analisar as emendas apresentadas ressaltou que a partir desse regime passaram a ser consideradas de execução orçamentária e financeira obrigatória as emendas parlamentares individuais até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Para que a execução das programações impositivas se dê de forma igualitária e pessoal, os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecem alguns requisitos de cumprimento obrigatório, devidamente aprovados. Nesse compasso, segue a relação nominal dos Vereadores que apresentaram Emendas Impositivas, com referência a quantidade e valor total, de acordo com o limite legal recentemente aprovado nesta Casa Legislativa.

parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

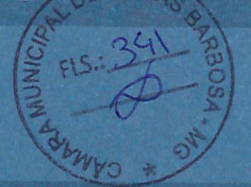
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Vereador	Saúde	Outros
Anselmo Ítalo Leopoldino	48.780,00	48.390,00
João Felipe da Silva	48.780,00	48.780,00
Otávio Júlio Gonçalves Filho	48.780,00	48.780,00
José Carlos de Souza Paschoa	48.786,00	48.780,00
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro	48.786,00	48.786,00
Weley Rodrigues da Silva	48.786,00	48.786,00
Diego Damasceno Milioni, Julimar de Assis Souza e Leonel Geraldo dos Santos	146.358,63	146.358,63

Assim sendo, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.33/2023, incluindo as respectivas emendas impositivas de nº01 a nº60, sendo acompanhado pela Presidente e secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.33/2023, com respectivas Emendas Impositivas

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 21 de dezembro de 2023.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

Diego Damasceno Milioni
Secretário

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS.

Salas das Sessões 21 / 12 / 2023

PRESIDENTE